
ICANN80 | Fórum de políticas – Sessão de capacitação do GAC
Terça-feira, 11 de junho de 2024 – 13h45 às 15h KGL

NIGEL HICKSON: Boa tarde. Boa tarde, senhoras e senhores. Vamos começar daqui a pouco. Se todos estiverem de acordo, temos muito para tratar na sessão da tarde.

GULTEN TEPE: Bom dia. Bem-vindos à Sessão de Capacidades do GAC. Por favor, considerem que esta sessão está sendo gravada e se rege pelos Padrões de Comportamento Esperados da ICANN. Durante essa sessão, as perguntas e comentários apresentados no chat vão ser lidas se estiverem no formato certo.

Mencionem seu nome e o idioma, em que vão falar, se for diferente do inglês. Falem claramente e a uma velocidade razoável, para ter uma interpretação exata. E silenciem seus dispositivos, quando tomarem a palavra. E outra característica desta reunião, temos na barra de ferramentas do Zoom. Vou passar a palavra para Karel Douglas. Talvez passe para Nigel.

NIGEL HICKSON: Tem que dar a palavra para Karel. Eu não vou falar sobre criação de capacidades. Mas quero fazer um comentário, que é dar as boas-vindas aos colegas. Espero que... se um não... essa é uma parte importante da

Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.

nossa agenda. Nosso presidente, Nico Caballero, envia as desculpas. Não pode estar presente nesta sessão.

E a agenda desta tarde está muito relacionada com toda a colaboração, que estivemos vendo ao longo da semana na Reunião Governamental de Alto-Nível. E hoje, vamos falar sobre os maravilhosos projetos, em que está participando a ICANN. Karel vai apresentar os colegas e depois, eu vou moderar as perguntas e respostas. Vou parar por aqui. Então, tem a palavra, Karel.

KAREL DOUGLAS:

Obrigado, Nigel. Boa tarde ou bom dia ou boa noite, dependendo de onde estiverem os participantes remotos. Obrigado por estarem novamente na sala. Espero tenham desfrutado do almoço. A Sessão de Criação de Capacidades aprovou, mostrou-se útil para os membros, tanto novos membros e também uma espécie de recordatório para membros de longa data no GAC.

Porque há muitos temas abordados. E nesta sessão, o que queremos fazer é dar as pessoas a oportunidade de que aprendam mais sobre um assunto, que formulem perguntas para poder participar. Esta oportunidade é outra oportunidade de participar a mais. E como estamos na região da África, selecionamos um assunto importante para os colegas da região. E a seleção foi feita com base nos comentários, que nos foram feitos sobre os temas a tratar.

O dia de hoje, temos oradores incríveis. E a ideia é fazer a maior quantidade de perguntas possíveis. Temos, por exemplo, Kim, presidente da IANA, Kim Davies. E também está a nossa colega... bom,

agora, vou passar a palavra para, quem vai fazer a sua apresentação, Thelma Quaye.

THELMA QUAYE:

Obrigada, Karel. Boa tarde e bem-vindos novamente. Eu estou representando Smart Africa. Estou em caráter de diretora. Na Smart Africa, temos vários projetos. Um deles é a Academia Digital, que se foca em capacitar os reguladores e tomadores de decisão em toda a África. Esta sessão é crucial para nós, porque nos dá a oportunidade de nos associarmos com a ICANN e abordar um tema crítico, um assunto crítico, especificamente, a participação dos representantes africanos nos debates da ICANN. Sabemos que é um assunto pertinente, um problema na realidade, que se dá com frequência. E também abordamos três questões principais.

Uma, são os objetivos e contexto para essa capacitação. Em segundo lugar, a ideia é dar ideias gerais das atividades em matéria de governança da internet dentro da região africana e os diferentes processos de consulta, nos quais estamos participando. Em primeiro lugar, acreditamos que os altos níveis de apatia nas sessões do GAC, poderiam se dar por falta de conscientização ou capacitação. E pensamos que isso tem impacto negativo na representação da África das diferentes questões.

Então queremos poder fornecer, oferecer apoio aos decisores de políticas, para que possam participar de forma produtiva nas reuniões. Então, como resultado e em colaboração com a ICANN, desenhamos esta oficina de criação de capacidades. Se queremos contribuir a

melhorar a representação e compreensão dos países africanos na governança da internet... econômica... com benefícios socioeconômicos. Também queremos garantir equidade na representação dos interesses africanos, quando são tomadas decisões em matéria de internet. E queremos promover a inclusão de todas as partes interessadas da África em todos os níveis.

Prezados Representantes, é um prazer para mim, dizer que estamos desenvolvendo conjuntamente, um mapa de governança da internet, junto com a ICANN. Tivemos uma sessão ontem. Sei que é muito ambicioso isto. Mas este mapa vai nos ajudar a desenvolver uma série de atividades para identificar desafios-chave da governança da internet e colocar uma solução a longo prazo. Convidamos a Coalisão para a África Digital, a que participem deste espaço.

Conforme começamos com essas sessões de capacitação, queria pedir que nos foquemos em algumas questões alinhadas com os objetivos. Dentre elas, podemos melhorar a compreensão do processo de desenvolvimento em âmbito regulatório, de forma efetiva. Também combater as ameaças cibernéticas. Ter uma melhoria do entendimento dos membros do GAC sobre o processo de desenvolvimento de políticas da internet.

Depois vamos falar da criação da operacionalização dos membros do GAC, para abordar temas de interesse. Queria dizer ou expressar, que a Smart Africa já está pronta para começar a trabalhar e apoiar esses âmbitos de consulta sobre o que é a governança da internet.

Queria agradecer a ICANN e aos meus queridos colegas, que participaram dessa iniciativa, de todos os especialistas que estão aqui para ver o futuro da governança da internet e garantir que a voz das partes interessadas da África, sejam valorizadas na instância mundial. Obrigada a todos. E passo a palavra para Karel.

KAREL DOUGLAS:

Obrigado, Thelma. Realmente são temas superimportantes. E espero que Smart Africa continue com o trabalho, que está fazendo em matéria de política. Agora, vou parar para ver se há alguma pergunta na audiência. Não vejo perguntas online. Corrijam-me, se eu me engano. Nigel, por favor, tem a palavra...

Thelma, obrigado. Quero aproveitar a oportunidade para agradecer novamente e passar a palavra para Kim Davies, presidente da IANA, para que faça a sua apresentação sobre a re-delegação dos ccTLDs, que é um assunto muito importante também, particularmente na região da África. Quero convidar novamente os colegas a que intervenham, se pensam que tem alguma coisa a adicionar ou alguma pergunta. Nesta sessão, queremos ter o maior nível de participação possível. Então convidamos os participantes a intervirem, fazerem comentários, o que for. Obrigado. Kim, tem a palavra.

KIM DAVIES:

Obrigada pelo convite. Apresentar o dia de hoje, para mim é um prazer falar neste tema. Porque eu acho que é um dos aspectos, que causam maiores mal-entendidos, com relação ao trabalho da ICANN. Acho que isso é importante para os reguladores, os decisores e criadores de

políticas e outros administradores, que entendam como são atribuídos os ccTLDs, políticas globais relevantes e procedimentos em geral.

Sou Kim Davies, vice-presidente da IANA. E sou presidente da entidade PTI, que é uma afiliada a ICANN e que leva adiante as funções da IANA. O que inclui a gestão da zona-raiz do DNS.

Vamos começar, lembrando o que é um ccTLD. Quando falamos em domínios de alto-nível com algumas exceções, podemos dividir os domínios em duas categorias gerais: os genéricos, que têm propósito global e fundamentalmente, são produtos da supervisão e criação de políticas da ICANN.

Quem opera o gTLD, tem processos. E esses processos são levados adiante diretamente pela ICANN. E envolvem um significativo percentual de toda atividade de reuniões, como essa. Por outra parte, temos os Domínios de Alto-Nível com Código de País, que têm um propósito específico neste caso. Empoderam os países para terem um espaço e nome. E podem operar com filtro próprio. O que eu quero enfatizar aqui é o papel da pressão das políticas do país, ou seja, de nível local.

E a ICANN pode fazer muito pouco no ccTLD, se é comparado com o papel que tem na operação dos ccTLDs. Outro é uma qualificação ou desqualificação automática. As regras sobre o que pode fazer um ccTLD estão definidas de forma objetiva. Nós não decidimos quais os países, que devem ter um ccTLD ou merecem um ccTLD. Isso está estabelecido numa política. E existe um padrão de administração independente. A

política para esses tipos de TLDs por parte da ICANN, têm por sua vez, duas Organizações de Apoio: a GNSO e a ccNSO.

Para o que são políticas dos ccTLDs, é um documento que eu quero mencionar e que é muito importante para o conceito. Não foi o primeiro documento, que descrevia o que eram os ccTLDs. Mas sim, é um dos mais importantes. É o documento RF1591, publicado em 94 por Jon Postel, que naquela altura gerenciava as funções da IANA. E aqui se estabelecem conceitos básicos do que deveria ser um ccTLD. É um documento, que vão escutar muito. Porque essencialmente o que faz é estabelecer o quadro do que é um ccTLD e que segue em vigor até o dia de hoje.

KAREL DOUGLAS:

Quero tomar a palavra. Nigel da CTU.

NIGEL CASSIMIRE:

Podemos passar para o slide anterior? Não entendo o tema da qualificação ou desqualificação automática. Pode esclarecê-lo?

KIM DAVIES:

Por favor, espere um pouco. Vou mostrar um slide, que explica todo o funcionamento. Como o nome diz, os Nomes de Domínio de Alto-Nível com Código de País não são nomes para os países em si, mas códigos de país. Os ccTLDs que temos hoje, são por exemplo, não só .RWANDA, mas .RW.

De onde vêm esses números? De um padrão internacional, que é a ISO3166. Aqui não é definido, se é um ccTLD. Há vários aplicativos. São códigos utilizados em diferentes situações. Por exemplo, nos passaportes, códigos de... basicamente, o que faz esse padrão é identificar países e territórios, que precisem de um código único para um propósito em particular e estabelece esses identificadores.

Há identificadores de duas ou três letras e também, identificadores numéricos contidos nesse padrão. Para a finalidade, que nós fazemos, é utilizar esses identificadores de duas letras. E com respeito a sua pergunta, quanto a qualificação é de ser o padrão que qualifica ou marca, se um ccTLD pode existir ou não.

E isso estabelece o que pode ser um ccTLD ou não. Utilizamos esse padrão ou critério para duas finalidades. Primeiro para definir o que poderia ser um código ou território, que país ou território poderia ter um ccTLD. Em segundo lugar, qual deveria ser o código a utilizar e que represente um país ou território. Esse é um dos princípios fundamentais, que foi estabelecido nesse documento de políticas.

Jon Postel disse que a IANA não tinha que decidir, não era a função da IANA decidir o que é um país ou um território. Mas isso tem que estar, fazer parte da decisão interna do próprio território. E também se leva em conta, as indicações das Nações Unidas sobre o que é país e território para decidir essas tomadas de decisões.

Este aqui, é um gráfico difícil de entender. Mas aqui estão todas as combinações de duas letras dentro do padrão da ISO. Os códigos na cor verde já estão alocados num território ou país. Eu acho que há vários

que são ccTLDs ativos e tem outros que estão reservados. Por algum motivo, esses códigos reservados não se transformam automaticamente num ccTLD. Mas estão reservados para uma finalidade específica.

Este padrão, por sua vez, oferece códigos em caracteres ASC. Quando foram lançados há 15 anos, os Nomes de Domínios Internacionalizados, não era necessário estabelecer ou melhor, existia a necessidade de estabelecer um mecanismo para determinar como seria gerenciar essas representações de países ou territórios, que não estavam no código de escrita latina. Mas em outros, como por exemplo, árabe.

Neste caso, há um processo separado, chamado Acelerados de IDNs, Processo Acelerado de IDNs. E o que acontece aqui? A questão de ser escolhido ou não um território, passa do padrão da ISO. Mas supera, ultrapassa. Mas vemos que existe uma preferência em outros códigos de escrita. E a ICANN tem um período de avaliação para aceitar finalmente, essa indicação. Aí vemos que temos um caminho duplo.

Temos que estar dentro do padrão da ISO, como país ou território. E depois, o segundo elemento se atribui um código de duas letras ou se existe uma representação de IDNs, passa um processo de escolha de cadeias de caracteres, que é o processo, que adotou a ICANN.

Como se gerenciam esses ccTLDs? Basicamente, esses ccTLDs operam dentro de uma jurisdição específica, dentro de um território ou país, ao qual estão associados. Neste sentido, é atribuído um administrador desse ccTLD. E esse administrador é responsável por todas as etapas do ccTLD em um determinado país. Imaginem que existe uma mini ICANN,

que está dentro do país e que administra esse ccTLD. Isso quer dizer, que esta entidade é responsável perante a comunidade local pelo que faz esse ccTLD. Qual o papel ou a função da IANA, como administradora da zona-raiz? Tem tudo isso. Bom, nós estamos aqui para essencialmente reconhecer quem é o administrador do ccTLD.

Não estamos envolvidos na operação diária do ccTLD, mas sim, estamos envolvidos em algumas questões de processo. Por exemplo, designar o administrador do ccTLD. Então recebemos uma solicitação daqueles ,que querem ser administradores de ccTLDs. E o que fazemos é avaliar a solicitação, para verificar que cumpram com os requisitos das políticas globais. Quando estamos satisfeitos e vemos que cumprem todos os requisitos estabelecidos pelas políticas globais, então procedemos a implementar a mudança do administrador do ccTLD. Depois que esse administrador do ccTLD tem o poder para operar esse ccTLD, disso vai depender dele, vai depender a operação diária.

Temos uma relação operacional contínua com o administrador, mas não é frequente. A ideia é que atualizem os pontos de contato, depois de indicado o administrador, que sejam atualizadas as configurações técnicas para o ccTLD. Tudo o que tem a ver com a gestão da zona-raiz e como se administra. Essa é a relação que existe com o ccTLD, seu administrador e a IANA. Mas como eu já disse, a IANA não participa da tarefa diária, da administração diária do ccTLD, como registram os domínios dentro do ccTLD. Também esse é um tema, na qual a IANA não participa ou não faz parte.

Já mencionei que avaliamos, então os administradores de ccTLD, conforme critério internacionais. Quais são esses critérios? Basicamente os critérios têm a ver com estas áreas-chave. Em primeiro lugar, tem a ver com a elegibilidade da cadeia de caracteres na norma ISO estão, como para e que sejam eleitos para ser um ccTLD. No caso dos IDNs, têm por exemplo, uma representação autorizada no código de escrita alternativo. Também o que significa consentimento pertinente. Quando fazemos uma transferência a um novo operador, o operador atual tem que prestar o seu consentimento. Obtemos aí, o seu consentimento antes de fazer qualquer mudança. Também os critérios de interesse público.

Isso tem a ver com o pedido que é resultado de um consenso adequado, gerado dentro do país. Porque o administrador tem que realizar a sua função, tem que realizar a sua função de forma equitativa. Isso pode ser demonstrado na solicitação. Também falamos em presença local. O administrador tem base ou sede no território, pode demonstrar. Também está o requisito de estabilidade.

Obviamente nós não queremos transferir um ccTLD para um operador novo ou para que o ccTLD não deixe de ser operado. Porque talvez esse operador não tenha capacidade suficiente para transferir as operações realizadas atualmente ou porque não é estável ou como para que deixe de funcionar. Então deve existir um planejamento da transferência sobre como será essa mudança, para que continue funcionando. E também está a competência operacional. O administrador então, tem que ter uma quantidade de qualidades básicas para poder operar na infraestrutura da internet. Seguinte slide, por favor.

KAREL DOUGLAS: Quero fazer uma pergunta. Karel Douglas, para os registros. Quero fazer uma pergunta. Há alguma coisa que deva ser incorporada nos critérios de avaliação, para que o administrador desse ccTLD tenha que estar – não sei – associado ao governo ou país? Para que tenha esse código, para que receba esse código. Ou como delegado do país, tem que existir umnexo então, entre o governo e o administrador desse ccTLD?

KIM DAVIES: Não há qualquer requisito de que a entidade tenha alguma relação formal com o governo. Agora, parte da prova que tem a ver com o interesse público, é avaliar as opiniões daqueles que chamamos partes interessadas significativas na política. E o governo sempre é uma parte interessa significativa. Então o administrador também tem que demonstrar qual é a posição do governo sobre essa solicitação. E não só o governo tem que apoiar. Alguns dizem “Bom, nós não queremos participar na administração, mas estamos... aparece no registro a ligação da nossa participação.

JORGE CANCIO: Fala Jorge Cancio, o representante da Suíça, para os registros. Muito obrigado por estar aqui, por explicar esses critérios aqui no GAC. Porque no passado, isso era geralmente um tema discutido uma e outra vez no GAC. Mas como estamos muito absorvidos agora pelos novos gTLDs, vale a pena trabalhar mais uma vez ao respeito.

Isso é muito interessante. Mas eu não sei como fazer vocês, para equilibrar esses critérios. Por exemplo, imaginemos que temos na Suíça, o .CH e há uma licitação, leilão. Porque conforme a legislação da Suíça, a cada 5 ou 10 anos, temos que fazer um leilão, uma licitação. E a pessoa a cargo não quer liberar esse ccTLD. Se veem a lei, exige que tem que soltar. Porque existe um leilão, licitação que passou a função de registro a outro operador. Então dizemos “Tem que fazer isso”. Mas se resiste a tanto, como podemos agir nesse caso?

KIM DAVIES:

Excelente pergunta. Então começaria dizendo que o objetivo total dos ccTLDs, como eu já disse antes, é que eles possam responder a nível local, sejam responsáveis a nível local. A expectativa é que em termos gerais, os remédios ou as soluções para aquilo que o senhor mencionou, são locais. Existe um sistema jurídico de leis, que permitem então, solucionar esses tipos de problemas. Eu acho que vou falar ao respeito depois. Mas para resumir o que eu quero dizer é que existe uma dimensão prática, que vai além do que é a IANA e o reconhecimento da IANA.

Quem está desempenhando funções, tem um contrato que termina e não quer transferir a um novo operador. Digamos como hipótese, que a IANA, não vamos nos desviar da política. Mas digamos que em favor dos argumentos da IANA, seria aceita a recomendação do governo para um novo operador, dizendo que não estão cooperando. Nós vamos reconhecer agora, o senhor, como administrador de ccTLD. E isso não solucionaria o problema todo, mas apenas a metade. Porque temos o

administrador atual, que tem a base de dados dos domínios registrados e isso é fundamental para que continue operando o ccTLD.

Então em algum ponto é necessário a cooperação do administrador atual. Nesse cenário, que o senhor apresentou, em algum ponto do processo necessitamos dessa cooperação. E o país se está satisfeito com dizer “Muito bem”. Voltamos a fazer o reset do ccTLD. E voltamos a fazer os registros. E tudo tem que começar e ser registrado de novo. Seria difícil, né. Pode acontecer, mas diria que em termos práticos, é difícil de acontecer. Depois eu vou falar de tudo que tem a ver com as questões sem custódia. Mas isso é depois.

KAREL DOUGLAS:

Ashwin da Indonésia. Eu acho que tem uma pergunta breve.

ASHWIN SASONGKO:

Quero saber várias coisas. Na atualidade, há vários ccTLDs, inclusive o da Indonésia, que está oferecendo os Domínios Genéricos de Segundo Nível. Tem que continuar então, os Estatutos da ICANN, para esses gTLDs. Eu digo, se estamos falando de .AMAZON, .SPA; temos que pedir ao país, que dê a sua opinião.

Mas o que acontece com os de Segundo Nível, de .ID,AMAZON.ID; por exemplo, nós temos que perguntar mais uma vez a ICANN sobre esse tema ou não? Em segundo lugar, o gTLD, hoje de manhã, na reunião com a GNSO e o GAC, foi mencionado que há certas coisas que têm que continuar. Por exemplo, tem que continuar o relatório do uso indevido do DNS.

O que acontece com o operador do ccTLD? Tem a mesma obrigação, como tem o .COM? Outro talvez, isso é semelhante ao que apresentou o colega da Suíça, que se o operador por qualquer motivo, do ccTLD, não consegue continuar com sua obrigação, o que tem que fazer o governo? Eu não sei, leva em conta, faz a ICANN? Não sei, se o administrador de ccTLD não consegue avançar com as operações ou continuar. Quem será? A ICANN quem vai assumir? Eu não sei como continuar. Obrigado.

KIM DAVIES:

Muito bem. Posso responder as primeiras duas perguntas com a mesma resposta. Não há nenhuma obrigação de fazer nenhuma das coisas solicitadas. A responsabilidade do ccTLD é local. Os administradores de ccTLD, bom, nós podemos ter as melhores práticas, mas nem todos têm que seguir essas melhores práticas da comunidade da ICANN. Decidiu... ela decidiu o que melhor. Mas os administradores de ccTLD não têm que seguir as medidas da ICANN.

É a comunidade local que diz “Vocês têm que cumprir com essas políticas”. Aí está a sua responsabilidade. As comunidades dentro do seu país são aquelas que têm que estabelecer as expectativas do que têm de fazer o administrador e quais são as práticas, as políticas que têm de seguir e não, a ICANN. Isso é claro.

Agora a respeito do que fazer nos cenários colocados, eu vou falar um pouco depois da minha apresentação. Mas tudo depende do contexto, porque há muitas situações diferentes. Pode haver falhas. Temos que

ver as opções. Mas eu resumiria, dizendo que não há uma solução boa para todos os casos.

Parte do problema, eu sugeriria que como a ICANN não tem um papel dentro do que é a administração diária dos ccTLDs, nós, de jeito nenhum, temos propriedade para fazer alguma coisa, se falhar o administrador de ccTLD. Esperamos que tudo quanto tenha a ver com as medidas de flexibilidade, redundância e prestação de contas existem em cada um dos países. A ICANN não tem um papel, como tem os ccTLDs.

Por exemplo, gTLDs têm que ter os dados em custódia. Então tem que dar todos os dados a um fornecedor reconhecido, habilitado. E se houver uma falha no gTLD, a ICANN então tem a propriedade de obter esses dados e reestabelecer em horas, o processo de gTLDs.

Não existe um processo similar com os ccTLDs. Se houver uma falha no ccTLD. Então dentro do país, tem que haver entre o ccTLD e o governo e outras partes do governo, como para substituir caso haja falhas, todos os ccTLDs. Mas não com a ICANN. Pode ser complicado, porque há diferentes situações, diferentes cenários. E não podemos analisar tudo isso nesta apresentação.

KAREL DOUGLAS:

Tenho três perguntas. podem ser breves? Na minha lista tenho Martinho... Mauritânia, Irã e Gana. Martinica, primeiro.

MOHAMED EL MOCTAR: Bom, fala Mohamed El Moctar, representante da Mauritânia. Tenho uma pergunta sobre os critérios de interesse público. Como são avaliados? Porque os ccTLDs são locais e tem que ser administrados dentro do país. Então como veem, como fazem com os critérios de interesse público?

KIM DAVIES: Na avaliação que faz a IANA desse critério na solicitação, pedimos que expliquem o processo que levou a essa solicitação. Eles são os que têm que dizer, quais as consultas que realizaram no país, quem esteve de acordo com a proposta, quais as propostas consideradas etc.

Então é isso, em geral. É um relato. Nós analisamos, mas faz parte da solicitação. Tem que nos apresentar quais os processos de consulta, com quem falaram no país, explicar como é que adequado para os fins dessa solicitação.

E se mencionarem o governo, como participação, nós procuramos provas disso. Vamos pedir que nos enviem cópia da comunicação escrita com o representante do governo, oferecer uma correlação e dizer se podemos confirmar assim, que esta é a posição do governo.

KAREL DOUGLAS: Irã, tem a palavra.

IRÃ: Sim, eu tinha a mesma pergunta, justamente.

KAREL DOUGLAS: Então vamos poder passar agora a outro, Nana Kofi Asafu-Aidoo é quem vai falar agora, representante de Gana.

NANA KOFI ASAFU-AIDOO: Eu vejo os critérios de avaliação, que estão aqui na tela. Não sei quando foram elaborados, esses critérios. Mas acho que foi quando a internet não tinha o mesmo impacto social e econômico sobre as nações soberanas. Hoje em dia, a maior parte das nações veem o impacto econômico da internet e aprovaram leis, que são as que regem a governança desses ativos nacionais, como são os ccTLDs. Vocês estão tentando considerar os âmbitos legais dos países soberanos, como parte da tomada de decisões, na avaliação.

A minha segunda pergunta é. Se um representante é eleito democraticamente, o governo eleito democraticamente num país e ele representa o povo, escreve direto e diz essa é a entidade que nós queremos que administre, gerencie o nosso ccTLD. Qual seria o peso, que vocês vão dar a essa comunicação?

KIM DAVIES: Para responder a última pergunta, os governos podem escrever e dizer que identificaram uma parte do ccTLD. Mas a nossa obrigação é ver que cumprem com todos os critérios estabelecidos. Não existe na política o que diga que possa existir uma indicação unilateral de um administrador de ccTLD.

Se a cadeia de valor não resulta elegível, não há ccTLD. Se não estão no país, o governo pode dizer “Queremos que esse operador gerencie os

ccTLDs, mas está em outro país. Não vai ser elegível”. Então continua havendo requisitos que temos que considerar e que são outros aspectos, que são parte da nossa avaliação. E esqueci a primeira pergunta.

NANA KOFI ASAFU-AIDOO: ...

KIM DAVIES: Sim. É parte da nossa avaliação, porque pedimos que escreva as recomendações e leis específicas, que regem as seleções dos ccTLDs, se existirem. Se existirem, pedimos que nos digam como cumprem com esse requisito.

KAREL DOUGLAS: Temos muitas perguntas, Kim. E eu quero ser justo também com Kim. Porque sei que está na metade da sua apresentação. Então não sei se estão de acordo, vamos pegar algumas outras perguntas em breve. Mas eu pediria que apresentasse ainda, continuasse com a sua apresentação. Estão armando aqui, uma lista.

KIM DAVIES: Obrigada. Seguinte, por favor. Bom, quero falar um pouco sobre as diferentes fases dos ccTLDs ou etapas. Porque talvez não fique claro, o que signifique cada uma. Então quero falar com propriedade. Sim, preciso do slide anterior agora. Muito bem.

Há diferentes etapas, momentos de avaliação que realizamos em tudo quanto é o ciclo de vida dos ccTLDs. Primeiro, chamamos de delegação, que é a criação inicial do ccTLD. Quer que dizer que não existia um ccTLD antes. Depois a avaliação que fazemos mais comum é a transferência. E ela é quando há uma transferência consensual de um ccTLD, do que está em funções para um novo.

Há requisitos da política. E a IANA é responsável, que se cumpra com isso. Antes era chamado de re-delegação. Mas sei lá. Agora a ccNSO disse que não temos que usar mais esse termo. E chamamos de transferência. Transferência, re-delegação... podem ser ditas as duas.

É um processo que se chama revogação. A revogação é essencialmente, quando o administrador do ccTLD foi identificado como alguém que não se comporta como deveria. E então não cumpre com os requisitos. Há alguns casos muito específicos. Mas nesses casos, não cumpre com alguns requisitos fundamentais da política internacional, foram informados sobre essas violações, se deu a possibilidade de solucioná-los. E se continuarem com essas relações, bom, acontece a revogação.

E depois temos a retirada. Nesse caso existiam os ccTLDs, são elegíveis, se existir o país ou território subjacente. Nós sabemos que historicamente, os países vão e vêm. Então os ccTLDs também mostram isso. E o processo que quando deixa de existir um país, há um processo para remover esse ccTLD. Esse processo é conhecido como retirada.

Agora vamos falar mais especificamente sobre o processo de avaliação. Habitualmente começa assim. Um solicitante potencial fala com o

peçoal da ICANN. Talvez seja uma equipe e quer começar o processo. Não é um processo, que se espera que seja entendido com facilidade. Muitas vezes, devemos explicar aos solicitantes quais são os procedimentos, critérios e dedicamos um percentual significativo do nosso tempo em reuniões, como essa, bilaterais, explicando como são esses procedimentos.

Quando o solicitante está pronto e cumpre com todos os requisitos, nos envia a solicitação. E depois, começa um processo de avaliação. É feita a análise dos documentos enviados. Não penso em algum caso, no qual de primeira mão, avance o processo.

Muitas vezes, precisamos pedir justificativas, se pede ao solicitante que envie... o solicitante, material adicional. E isso leva meses. Quando a IANA está satisfeita com a informação e pensamos que pode proceder, porque é elegível, conforme o estabelecido pela política, há uma revisão que leva adiante, à Diretoria.

Uma vez... alguma vez, se reconhece a necessidade de uma mudança, isso então, esse é o ponto onde é possível fazer a passagem de funções. Próximo slide.

Partes interessadas de forma significativa e a lei local. Um dos aspectos da política é que exista consenso local sobre como deve ser administrado o ccTLD. E isso pode ser através de um procedimento local, que esteja de acordo. Este slide pode responder alguma das perguntas realizadas.

Espera-se que haja um processo, que se vê no nível local e toma decisões. Os governos, nesse sentido, são partes interessadas. Os

administradores de ccTLDs, como eu disse, têm que estar dentro da jurisdição, para que possam ter responsabilidade dentro da lei local.

Outro atributo importante de um administrador de ccTLD e de interesse para essa audiência é que os administradores de ccTLDs, devem participar ativamente dentro do ccTLD. Não são simplesmente indicados para a supervisão. Um mecanismo de supervisão deve estar no país e deve garantir que o administrador faça o seu trabalho e também usar isso, como base.

É importante que se estabeleçam procedimentos. A IANA reconhece e trabalha com as organizações que administram os nomes de domínio. Há práticas, que estão muito bem estabelecidas em diferentes países, como serviços de registros de *Backend*. Eles oferecem uma plataforma técnica, para que corram esses ccTLDs.

Muitas vezes, os ccTLDs têm algumas preocupações, comentam questões de política. Às vezes, se torna problemático, quando o administrador do ccTLD não tem um papel ativo nas operações diárias, como eu já disse. É um modelo, se quebra, quando isso acontece, como eu já disse. Então esse sim é um atributo importante a considerar.

Os administradores de ccTLDs têm a obrigação de manter os registros da IANA atualizados. Quando temos essa situação, na qual um administrador não se envolve plenamente; bom, isso leva a problemas e gestões de qualidade. Então se transforma num problema real de estabilidade, porque quando o TLD cair, quando há problemas, não sabemos com quem falar ou com quem entrar em contato. Ou muitas

vezes, as pessoas que não tenham faculdade para poder entrar em contato conosco.

Outra questão, que eu gostaria de destacar é o requisito do consentimento. Esse requisito de consentimento foi especificado por um documento da ccNSO, que foi emitido oportunamente em 2014. É um marco de interpretação, um quadro de interpretação. Basicamente o documento estabelece que todas as transferências devem ser consensuais. E que só podem ser realizadas, quando o administrador em função está de acordo. Pode existir uma situação, na qual pode ser mudado o administrador de ccTLD sem seu consentimento. Isso deve ser tratado como se fosse uma revogação. E as revogações ocorrem, acontecem quando há uma conduta inadequada.

Não se concretizam ou cumprem a responsabilidade de forma adequada. Isso pode ter a ver com não cumprir as responsabilidades de administração. E isso pode dar espaço a um dano ou um impacto significativo na comunidade da internet, também apresentar uma ameaça para a estabilidade e a segurança do DNS. Esta situação permite uma possível revogação. E é uma situação, na qual podemos atuar ou agir sem o consentimento do administrador em funções; caso contrário, em uma situação normal é exigido o consentimento, é necessário o consentimento desse administrador para fazer a mudança de titular.

Já falamos da questão, mas este também é um assunto fundamental. A IANA não é um... adjudica controvérsias. O texto é claro. A IANA não pode tomar qualquer ação nestas questões. A política é clara. Se há duas partes com perspectivas diferentes a respeito do que tem de fazer,

o nosso mandato diz que nós temos que nos afastar e deixar que as partes resolvam essa situação dentro dos seus próprios países. Agora, podemos também... um papel ou como são e... fazer um pouco, uma intermediação nesses tipos de debates.

Mas não tomamos decisão, quando há duas propostas, que concorrem. E não escolhemos uma ou outra. Quando existe um desacordo significativo, que está presente, nós sempre voltamos ao país e propomos que cheguem ao consenso. Próximo slide.

Algumas questões práticas em matéria de jurisdição, que eu quero mencionar. Muitas situações com ccTLDs surgiram logo do início, pela década de 80. E os processos naquela época eram muito diferentes. A internet não era um recurso crítico, como hoje. E os acadêmicos, pesquisadores e investigadores eram quem trabalhavam. E eles entravam em contato com os investigadores. Isso era tudo.

Então temos coisas, que vêm daquela época. Principalmente, quando falamos de jurisdição. Naquela época, os ccTLDs agiam de forma deliberada, sem levar em consideração uma jurisdição. Porque na verdade, não tinha conectividade ou largura de banda necessária naquela época.

Mas naquela época, não era possível administrar um registro de ccTLD dentro de um país. Em alguns casos, o administrador do ccTLD está dentro da jurisdição do país, mas trabalha ou muda as operações em outro lugar ou outros lugares. Nesses casos, como eu já falei, não é o melhor, mas é lógico, uma questão lógica sobre como tratar esse tema.

Não é uma coisa, na qual a IANA possa decidir nada. Talvez pode apresentar, talvez um pedido para pedir uma revogação. Mas devemos reconhecer todos os requisitos, que devem ser cumpridos nessa situação. Os administradores de ccTLDs podem estar num país e utilizar um RSP do outro país. E isso pode acontecer. É claro. Mas os administradores de ccTLDs têm o controle essencial dos dados e dos seus negócios.

Não é apenas o título de administrador de ccTLD, o que dá o controle. Mas também cumprir os requisitos e registros comerciais. No caso da transferência, não só tem que estar reconhecido pela IANA, mas também deve trabalhar para garantir que a transferência dos dados comerciais seja transferida também ao novo administrador. Há uma forma de consenso legalista, talvez do ponto de vista legal. E há outra que é prática, na qual as partes decidem migrar ou passar a informação a nova entidade ou administrador. Muito bem.

O que fazemos para tratar esses desafios, que estão presentes aqui, no slide anterior? Bom, a custódia dos dados é uma coisa, que já mencionei antes. A ICANN tem para os gTLDs, mas também podemos considerar para aplicar nos ccTLDs.

Podemos ter um administrador de ccTLD, que não cumpre os requisitos. Então esses dados podem ser recuperados e colocados em algum outro lugar. Como mencionei, a ICANN administra esse programa, caso... o ccTLD ou um registro não cumpra. Poderíamos considerar a sua implementação nos ccTLDs, mas não há obrigação. Podemos considerar, por quê? Porque oferece ferramentas locais nos

casos em que acontecem essas situações semelhantes. E esse tema deve ser... deva ser tratado também.

Estou chegando ao final da apresentação. E devo dizer que há brechas na política. Isso fica claro. A política dos ccTLDs têm evoluído ao longo do tempo, de forma orgânica. Os princípios básicos da década de 90 foram modificando e melhorando, com o tempo. Mas naquela época, ainda tinha pouca estrutura.

Quando a ICANN foi estabelecida, foram criadas práticas padronizadas. A ccNSO foi criada também alguns anos depois. Começaram também a estabelecer critérios a partir do ano 2000. E criaram novas políticas também, desde 2010, 2020. Há muito trabalho ainda pela frente. Há trabalho em andamento. Na sessão de amanhã, a ccNSO vai falar sobre esses temas, ou seja, onde há brechas de políticas, que espaços devem ser cobertos nessas políticas criadas. Seguinte slide, por favor.

Uma política implementada tem a ver com a retirada. A política implementada é muito simples. Quando um país deixa de existir, ou seja, que é removido do padrão da ISO, há 5 anos de prazo. E pode ser solicitado uma extensão por 10 anos. Mas depois, quando o relógio chegar zero, o ccTLD é eliminado.

Isso outorga a certeza porque há um determinado período de tempo de vários anos, não deixa dúvidas. Isso pode acontecer, porque um país é substituído por outro país. Então nesse caso. Leva um tempo, migrar toda a informação ao novo ccTLD.

E para finalizar aqui, há alguns recursos, onde vão encontrar informações mais específicas. Os slides dão uma informação muito

geral, alguns detalhes que eu falei vão poder encontrar nos links, que estou mencionando.

E quero destacar o seguinte. A IANA com muito prazer, pôde participar nos debates bilaterais, para debater a situação de um país, para educar, para continuar explorando como são gerenciados os ccTLDs. Não podemos, apesar disso, fazer *coaching*. Mas sim, podemos dar assessoramento, recomendações sobre as políticas e como vão ser tratadas. Podemos recomendar determinadas consultas, se vão administrar um ccTLD. Mas a ideia é que não podemos avançar, se não entende primeiro a política.

Portanto antes que invistam tanto esforço nesses processos, quero que tenham conhecimento de como são os processos. Por esse motivo, podemos organizar reuniões ou participação em reuniões com partes interessadas. E agora sim, eu vou responder perguntas.

KAREL DOUGLAS:

Muito bem. Há muitas perguntas. Mas temos apenas 13 minutos. Então eu vou pedir a Marco, dos Países Baixos, que faça a pergunta.

MARCO HOGEWONING:

Eu quero fazer uma pergunta para esclarecer um tema. Quando eu vejo o registro da IANA, que utiliza o WHOIS da IANA e vejo que há uma série de pontos de entrada, de acesso... ponto, o contato administrativo, o contato técnico conforme a sua apresentação. O que deveria levar em conta, o administrador do ccTLD?

KIM DAVIES: A resposta breve é organização. O administrador do ccTLD é uma entidade legal, que deve ser reconhecida como o responsável por esse ccTLD. E esclarecer os dados. Um contato técnico e um contato também administrativo. Os pontos de contato são indivíduos, que têm uma função específica. E o administrador de ccTLD é livre de indicar ou de selecionar qualquer um deles. Não há qualquer requisito específico ao respeito.

KAREL DOUGLAS: Andrew de Vanuatu.

ANDREW MOLIVURAE: Eu quero fazer uma pergunta sobre o consenso. Eu sei que já foi mencionado alguma coisa ao respeito. Mas eu li o documento e as perguntas, e não há muita informação ao respeito. Mas nesse cenário, o consenso do administrador de funções ou em funções, às vezes é difícil, complexo.

Por exemplo, em alguns casos nas Ilhas do Pacífico, é difícil obter esse tipo de consenso ou de consentimento. O processo é complexo. Eu pergunto então. E eu sei esse é um critério, aplicar. Mas é difícil. Porque quando se trata de uma questão econômica, o consentimento não é simples. Por exemplo, esta é uma situação, que pode acontecer no Pacífico.

KIM DAVIES: É um assunto complexo. Eu estou de acordo. Há muitos motivos, pelos quais esse consenso pode não ser conseguido ou o consentimento. Isso

vai depender também dos fatores que envolvem na situação. Se há uma questão antes desse acordo, o que sugere a política é que isso seja resolvido a nível local. E se a IANA ou a ICANN podem ser facilitadores é muito melhor, de forma neutral. Claro que sim. Quando corresponda, claro.

Mas se a falta de consentimento se deve a que a parte não está fazendo o seu trabalho, não responde as responsabilidades. Talvez isso pode ser fundamento para solicitar a revogação. Há muitos exemplos e eu não quero dar uma resposta contundente. Mas na verdade, isso vai depender dos fatores envolvidos na situação específica.

NIGEL HICKSON: Eu acho que Thiago pediu a palavra primeiro.

KAREL DOUGLAS: Thiago da Colômbia.

THIAGO DAL TOE: Quero agradecer. Sr. Davies. E eu quero fazer um comentário, porque a verdade, houve uma re-delegação bem-sucedida de .COLOMBIA. E recebemos muito apoio do senhor e da sua equipe em 2020. Mas quanto as estatísticas, quantos pedidos são realizados anualmente para re-delegação? E qual o percentual de re-delegações bem-sucedidas por cada ano? Se for possível essa informação.

KIM DAVIES:

Obrigado pela pergunta. É um número baixo. Acho que há estatísticas publicadas no website, que mostram tudo isso. Mas temos um processo bom.

Precisamos... recebemos muitos pedidos, que realmente não valem a pena e não contamos. Agora... ora bem, se tirarmos da lista esses que não tem mérito e deixamos apenas aqueles que são legítimos, poderia dizer que seriam 10 por ano. Ou até, às vezes, menos. Porque a maior parte dos países está estabilizado. Mas se vamos 10 anos para trás, não. Havia muitos por ano. Mas mudou ano após ano. Não é um número muito alto. E não quero adivinhar, mas eu diria que é a metade tem sucesso, a outra não.

Quero que fique claro, que nunca rejeitamos um pedido, o que precisamos é esclarecimento. Então continuamos com essa solicitação, porque pensamos que está qualificada ou como se apresenta, diz que não está qualificado. Não rejeitamos. Dizemos para o solicitante “Essas são as áreas, que não cumprem. Forneçam documentação adicional para dizer se nós estamos certos ou vocês”. Devem continuar falando com o seu país.

Nunca há uma rejeição assim, de vez. Diz-se “Isso está mal. Vamos ver se pode solucionar”. E se vem depois de semanas ou meses e dizem “Não, faltava isto. Aqui, temos a solicitação revista. E temos os outros documentos”. E se alguém diz alguma coisa, nos deixa falar. Bom, aí é outra situação. Mas não é uma rejeição assim, de base.

KAREL DOUGLAS:

Está Mohamad. E depois, seguiremos com outras perguntas.

MOHAMAD AFIQ: Fala Mohamad Afiq da Malásia. Existe alguma situação provável, em que um país ou governo decide transferir um administrador e aquele, que está em funções decide não o fazer? Como gerenciam essa situação? Como faz a IANA? Essa é a primeira pergunta. E quando há uma revogação, como é o processo que acontece depois?

KIM DAVIES: A respeito da primeira pergunta, sim. Aconteceu, mas não fazemos comentários sobre países específicos. Não falo em circunstâncias particulares. Posso dizer que é algo que tem que se resolver localmente. Quem tem a dificuldade é o país. Não somos nem juiz, nem árbitro.

Então nessas situações, o que tem a ver com as revogações, desde que está esta política de 2014, nunca tivemos nenhuma. Porque em 2014, se mudou radicalmente a política. E tivemos zero revogações em todo esse tempo. Mas se há operações que talvez tivessem sido uma revogação antes de 2014, mas os requerimentos são diferentes, mudaram. Não podemos comparar peras com maçãs.

KAREL DOUGLAS: Obrigado. Quênia tem a palavra.

NANAYAA PREMPEH: Obrigado. Meu nome é Reverendo Doutor Prempeh de Gana. E eu acho que a IANA está interessada no que é penetração global da internet,

para que todo mundo esteja conectado. Estou falando da conectividade, estabilidade. Mas a posição que tem a IANA na atualidade, sobre as pessoas que estão lutando pela transferência, a posição para esse. Não me interesse o que se passa com vocês, se vire. Porque há situações que vão além de uma pessoa, que é o que pode fazer o país.

Há países que não têm possibilidades. Então quanto tempo esperam a IANA por esse país, que não pode fazer nada para ajudá-la, em detrimento das pessoas que vivem nesse país. Eu acho que na IANA, talvez possa... que a IANA possa ajudar a revisar as políticas, para ver quais são as situações que se dão no território. Porque há coisas, que mudaram com os anos. E a sociedade evoluiu.

E talvez exista uma necessidade de revisar critérios, condições... a legislação ou documentação que colocou a IANA, como encarregada disso tudo. Para que possamos então sermos mais conscientes do tempo e solucionar situações, que resultam frustrantes. E que fazem com que todos nós possamos estar num ambiente mais contente, para chegar sorridentes a ICANN e não, frustrados e confusos. Peço que revejam as suas políticas, para ver se podem trabalhar melhor com os países, que se sentem frustrados. Escutei as suas preocupações e sei que o trabalho, que possam realizar nesse sentido, vamos agradecê-lo.

KAREL DOUGLAS:

Obrigado.

KIM DAVIES:

Obrigado. Eu empatizo com o sentimento colocado. Mas acho que devemos esclarecer o que é a IANA. Ele é um organismo de operação técnica. Tem um mandato para processar solicitações. Nós não somos um organismo de política. Nada do que eu disse foi criado pela IANA. Tudo é política da comunidade da ICANN. Então o fórum certo para modificar a política é a ccNSO. E é por isso que existe. Eu posso dizer, como disse antes, que a ccNSO diz que há alguns vazios na política, talvez no que existe. Há uma sessão sobre isso, que vai se desenvolver amanhã. Mas tenho que falar as claras. A IANA não tem poder para modificar as políticas.

A comunidade decide a política. Nós as implementamos. Não necessariamente, pensamos que seja uma política perfeita. Mas gostaríamos de poder e dizer unilateralmente “Não, não. Isso da política, não gostamos. Façamos uma coisa diferente”. A mudança tem que dar... essa é a comunidade da ICANN, que tem os instrumentos para gerenciar essas mudanças na política.

KAREL DOUGLAS:

Nigel.

NIGEL HICKSON:

Quero agradecer ao Kim pela sua excelente apresentação. Falou de uma sessão que tivemos antes, onde recebemos muita informação. Eu já esqueci do nome. Porque isso é o que acontece comigo normalmente. Mas foi AFTLD. Fizeram um grande trabalho na África, porque se queremos repatriar os Nomes com Código de País, aos países

africanos, isso é muito positivo, o que realizou a organização. E sei que vocês também apoiaram isso.

Mas é uma pergunta rápida. Se uma país deixa de existir e tivemos alguns exemplos, quando é que se devolve o nome? Ou quando volta a lista de 1366-1? Há algum tempo, para que volte essa lista?

KIM DAVIES:

Bom, o gatilho para retirada tem a ver com a norma ISO. Se as Nações Unidas vão dizer “Isso já não é um país ou território”. Como consequência dessa decisão das Nações Unidas, a ISO vai eliminar os códigos da norma ISO. E como consequência disso, a IANA vai notificar o administrador do ccTLD, que tem 5 anos para deixar de operar. Então pode ir dissolvendo das operações nesse tempo de 5 anos.

Como eu disse, em algumas circunstâncias específicas, isso pode ser adiado. Mas esse é um processo. A pergunta foi quando pode ser reutilizado o código ISO. Existe uma prática operacional de 50 anos. Mas isso é o ideal.

Porque a ISO foi muito clara de que não... vocês lembram como viram nas primeiras. Havia um quadro, onde 2/3 de todo esse quadro já está atribuído. Então se houver um novo país e não há semanticamente algum código de país disponível, talvez utilize algum que foi retirado.

Não há garantia de que nunca vai ser utilizado em 50 anos. Mas é importante ter uma política de retirada. Porque não queremos... o que queremos é evitar que um país, que surgir, por exemplo, daqui a 7 anos, nós não queremos nos encontrar na situação em que temos que dizer

“Ah, não! Perdão. A ISO deu essas duas letras. Nós não podemos dá-lo a um novo ccTLD, porque outro país não acabou de usá-lo”. E por isso temos essa política de retirada. E prescrevemos prazos fixos, para que exista um tempo razoável para a transição. E que não estenda totalmente.

KAREL DOUGLAS:

Acho que temos que ter outra sessão sobre esse tema, porque ficamos sem tempo. Peço desculpas aqueles que tinham perguntas. O bom é que daqui a 30 minutos ou menos. Porque agora temos que fazer uma pausa para o café. Então peço agora que deem uma salva de palmas para os oradores. Obrigado, Thelma, Kim e todos vocês por estarem fazendo essas perguntas tão difíceis e substanciais. Pausa de 30 minutos. Voltamos a nos reunirmos às 15h30, hora local. Obrigado.

NIGEL HICKSON:

Obrigado. Obrigado, Kim. Obrigado, Karel. Obrigado, Thelma.

[FIM DA TRANSCRIÇÃO]